

DECRETO Nº 9616/2025

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o servidor aposentado José Francisco Pedroso, faleceu no dia 09 de fevereiro de 2025, deixando como suas dependentes, sua esposa, Sra. Aparecida Marcia André e sua filha Francieli Aparecida Pedroso;

Considerando, a avaliação do gerente de Previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos.

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a **Aparecida Marcia André**, inscrita no CPF nº 070.729.608-05 e **Francieli Aparecida Pedroso**, dependentes do servidor José Francisco Pedroso falecido em 09 de fevereiro de 2025, uma **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia para a viúva, nos termos da alínea ‘f’, inciso III, §7º do art. 124 da LCM 241/2019 e para a filha menor, nos termos do inciso II do art. 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre as dependentes retromencionadas, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º- O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 4º- A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 09 de fevereiro de 2025.

São Sebastião, 25 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito